



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Tribunal de Justiça

Vice-Presidência

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS  
ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2021, às 15h, reuniram-se no Salão Pantanal, no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), o Des. Sideni Soncini Pimentel, Vice-Presidente do TJMS, responsável pelo processamento de precatórios contra as Fazendas Públicas Estadual e Municipais, por delegação do Presidente (art. 1º da Portaria nº 1.916/2021 do TJMS); a Juíza Simone Nakamatsu, Auxiliar da Vice-Presidência; a Juíza Monique Marchioli Leite, representando o Tribunal Regional Federal da 3ª Região; o Juiz Izidoro Oliveira Paniago, Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, todos integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios de que trata o art. 57 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Presentes ainda a Diretora do Departamento de Precatórios do TJMS, Mônica Vogl, Carla Andréa Tedeschi Duro, Chefe de Gabinete Especializado de Precatórios do TRT e Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária do TRT.

Aberta a reunião, o Des. Sideni Soncini Pimentel cumprimentou os participantes e agradeceu a presença de todos.

Em seguida, foram apresentados os planos de pagamento de precatórios referentes ao exercício financeiro de 2022 dos seguintes entes devedores, que estão no regime especial:

- 1) **Estado de Mato Grosso do Sul** – valor total da dívida: R\$ 294.693.131,61- comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 1,73822% ao mês;
- 2) **Camapuã** – valor total da dívida: R\$ 4.105.953,41 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL):2,28 % ao mês;
- 3) **Deodápolis** – valor total da dívida: R\$ 2.408.891,57 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL):3,48 % ao mês;
- 4) **Eldorado** – valor total da dívida: R\$ 1.598.842,90 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 2,09% ao mês;
- 5) **Japorã** – valor total da dívida: R\$ 1.690.338,74 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 2,51% ao mês;
- 6) **Jaraguari** – valor total da dívida: R\$ 392.565,60 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 1% ao mês;
- 7) **Juti** – valor total da dívida: R\$ 1.079.903,08 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 1,40% ao mês;
- 8) **Mundo Novo** – valor total da dívida: R\$ 1.439.982,06 -



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Tribunal de Justiça

Vice-Presidência

comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 1,24% ao mês;

9) **Nioaque** – valor total da dívida: R\$ 3.114.190,00 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 3,01% ao mês;

10) **Pedro Gomes** – valor total da dívida R\$ 2.513.047,32 - comprometimento da receita corrente líquida (RCL): 1,13% ao mês.

Em destaque, o Tribunal Regional do Trabalho tem inscrito em Regime Especial junto ao Estado de Mato Grosso do Sul o valor de R\$2.765.178,51 e do Município de Mundo Novo o valor de R\$ 133.701,43.

Como também, o Tribunal Regional Federal tem inscrito em Regime Especial junto ao Estado de Mato Grosso do Sul o valor de R\$ 71.148,84.

Os integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios deliberaram aprovar os cálculos apresentados pelo Departamento de Precatórios para os aportes mensais previstos nos planos de pagamentos dos entes devedores citados.

O TRT citou observações na correção realizada no período de 24 a 28 de maio de 2021, no seu Tribunal, entre elas recebeu a informação do TJMS sobre os repasses dos entes submetidos ao regime especial de pagamento de precatório que até a presente data se encontram adimplentes com os pagamentos mensais. Foi informado ainda, pelo TJMS, que mensalmente, os valores calculados dos planos de pagamentos do regime especial assim como os repasses estão disponíveis no site do TJMS. Outro assunto abordado refere-se a tratativas ao TJMS para fazer valer o direito do Tribunal Regional do Trabalho de auferir o seu quinhão dos ganhos de eventual repasse de percentual ajustado entre o TJMS e o Banco onde possui suas contas relativas ao regime especial, nos estritos termos previstos no art. 55, § 3º da Resolução CNJ nº 303/2019. O Desembargador Sideni Soncini Pimentel se comprometeu a discutir o assunto com o Presidente do TJMS e marcar nova reunião para devidas soluções.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lida e assinada pelos participantes e integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios.

  
Des. Sideni Soncini Pimentel

  
Juíza Simone Nakamatsu






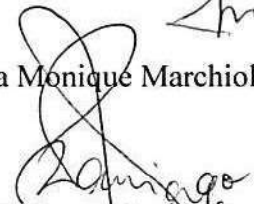


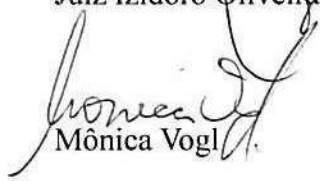



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Tribunal de Justiça  
Vice-Presidência

  
Juíza Monique Marchioli Leite

  
Juiz Izidoro Oliveira Paniago

  
Mônica Vogl

  
Carla Andréa Tedeschi Duro

  
Maria Leonor Rocha